PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-56/63 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.963 =

Artigo 1º) - Fica modificado o artigo 2º da Lei nº-37/63 de 21 de Outubro de 1.963, que passará a têr a seguinte redação:- "Artigo 2º) - o crédito mencionado no artigo 1º, deverá ser pago a pessoa credenciada pelo ORGÃO, em uma - só parcela".

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 4 de Dezembro de 1.963.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO DA PREFEITURA
WAGIH SALES NEMER.